

matrícula

145.343

ficha

01

São Paulo, 27 de Janeiro de 1999

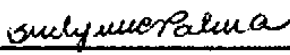


IMÓVEL: O TERRENO à RUA CANHOBA, designado LOTE A (parte do antigo LOTE 59) da QUADRA "G", do JARDIM ADELFIORÉ, no DISTRITO DE PERÚS, com a área de 125,00m²., medindo 5,00m de frente para a referida rua; do lado direito de quem estando na rua olha para o imóvel mede 25,00m, e confina com o lote B; do lado esquerdo, na mesma posição mede igualmente 25,00m e confina com o lote 60, e nos fundos 5,00m e confina com o lote 20.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº. 187.235.0085-8.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, técnico em mecânica, RG 9.169.535-1-SP e CPF 859.041.478/72; e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, relojoeiro, RG.25.017.897-7-SP e CPF.432.074.306/78, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Canhoba, nºs 430 e 422, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 e R.6/100.572 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, 
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 27 de Janeiro de 1999

DIVISÃO

Pela escritura datada de 01 de dezembro de 1.998 do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de PerúS, desta Capital, (Livro 159, folhas 209), consta que, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$.15.100,00 (quinze mil e cem reais), ficou atribuído à título de divisão

- continua no verso -

matricula

145.343

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ao co-proprietário, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, solteiro, maior, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 295.683

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

145.343

ficha

02

São Paulo,

22 de dezembro de 2022

Av.02 em 22 de dezembro de 2022

Prenotação 866.214 de 08 de dezembro de 2022.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 01 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008-101494.6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda,

Selo Nº 111328331RT000913921VI22K

Av.03 em 22 de dezembro de 2022

Prenotação 866.214 de 08 de dezembro de 2022.

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO

Procede-se à presente averbação, à vista da CARTA DE SENTENÇA referida no registro seguinte, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível Reconhecimento / Dissolução (Proc. 1014327-60.2019.8.26.0003), movida por **CEILDA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS**, solteira, maior, adiante qualificada, contra o proprietário pelo R.1, **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que, nos termos do acordo homologado por sentença proferida em 30/08/2021, que transitou em julgado em 27/09/2021, **FOI RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE DE FATO** (união estável) do casal **CEILDA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS** e **JOSÉ ANTONIO**

(continua no verso)

Matrícula

145.343

ficha

02

verso

RODRIGUES, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AL000913922UH22T

R.04 em 22 de dezembro de 2022

Prenotação 866.214 de 08 de dezembro de 2022.

PARTILHA – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

De acordo com a CARTA DE SENTENÇA expedida em 26 de outubro de 2021, pelo Cartório da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível Reconhecimento / Dissolução (Proc. 1014327-60.2019.8.26.0003), movida por **CEILDA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS**, RG nº 18.756.233-7, CPF nº 075.549.028-22, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Manoel Salgado, 220, bloco 3, apto. 12, Vila Caraguatá Olívia, contra o proprietário pelo R 1, **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que, nos termos do acordo homologado por sentença proferida em 30/08/2021, que transitou em julgado em 27/09/2021, e Requerimento de 08 de dezembro de 2022, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$165.000,00, FOI PARTILHADO na proporção de 50% a CEILDA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS, solteira, maior; e, 50% a JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, solteiro, maior, já qualificados. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO 24/10/2019, ÀS FLS.83 DOS AUTOS.

(continua na ficha 03)



Matrícula

145.343

ficha

03

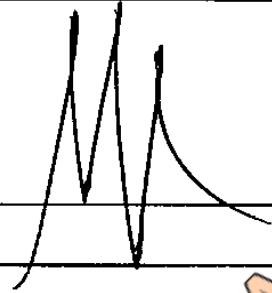
São Paulo,

22 de dezembro de 2022

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321|C000913923TG220



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

